



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Prefeito Municipal, altera os incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 6.607, de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e demais processos seletivos realizados pelo Poder Público Municipal de Montenegro/RS e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa esclarece que a alteração proposta tem por finalidade promover a atualização da norma legal quanto à referência ao Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que, embora mencionado no texto vigente, foi revogado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que "Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993". Explica que, dessa forma, a medida visa corrigir a referência normativa, tratando-se de uma alteração meramente formal, sem implicações de mérito ou mudança de conteúdo substancial. Por fim, justifica que a alteração se fundamenta em face da iminência de realização de concurso público por parte da Administração Municipal, de modo a garantir, assim, a segurança jurídica, a clareza legislativa e a adequada aplicação da norma pelo Município, evitando interpretações equivocadas decorrentes da citação de norma inexistente.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 13 de maio de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1ª Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1650F545) no site:
<https://citta.click/nl-ozXUD>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000956 de 13/05/2025 14:43:51		
Documento 000058 / 2025	Processo -	
		1650F545



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 13/05/2025 13:53:19
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695855, -51.457354



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 13/05/2025 10:05:25
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695912, -51.457396



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 13/05/2025 11:24:11
Local: IP: 104.28.63.132



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 13/05/2025 14:41:57
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.6959, -51.457403



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 13/05/2025 13:15:04

Hash do documento (SHA-256): 6761c7128a547f9801887ad5cde44938f496fc24f40f775760727ede4e8a71

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.